

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SETOR DE COMPRAS



PROPOSTA CONSOLIDADA A PREFEITURA DE VISEU PA

DATA: 02/10/2020

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QT D	VAL.UNIT
1	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0KM, flex	VEÍCULO TIPO FURGÃO, 0KM, ADAPITADO PARA AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, COM MOTOR 1.4 COM 4 CILINDROS, GASOLINA E ALCOOL. COM AR- CONDICIONADO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO.	FIAT/ FIORINO FURGÃO ADAPITADA PARA SIMPLES REMOÇÃO TIPO A	2	2	R\$ 118.898,00

Valor Global: R\$ 118.898,00 (CIENTO E DEZOITO MIL , OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

- 1- Os valores Unitários da proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº8.666/93, em algarismo E por extenso, expresso em moedas corrente nacional (R\$). Nps preços estão inclusos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhista, seguros treinamentos, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 2- O prazo de validade de nossa proposta de preço e de 60 (SECENTA) dias, contados da data do julgamento das proposta.
- 3- Condições de pagamento : Ate 30 dias, contados do adimplemento da obrigação
- 4- Prazo de entrega: ate IMEDIATO após o pagamento..
- 5- Local de entrega: prefeitura municipal de VISEU .
- 6- Banco 001- AG: 1735 CC: 18344-X

Capanema 02 de OUTUBRO de 2020

RANI COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI

Francisco Araújo P. de Oliveira
RANI VEÍCULOS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CONTRATO Nº 1802001/2020FMS

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de TRAIRÃO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 14.910.511/0001-55, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCELLO RUSTICK BAÚ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, residente na Av. José Malcher s/n, portador do CPF nº 530.447.892-49 e do outro lado TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS, CNPJ 09.103.941/0001-25, com sede na AV. JULIO JOSÉ DE CAMPOS Nº 58 SALA B, CENTRO, Água Boa-MT, CEP 78635-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). TATIANA CAPITANIO, residente na AV JULIO JOSÉ DE CAMPOS Nº 58, CENTRO, Água Boa-MT, CEP 78635-000, portador do(a) CPF 215.873.578-36, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

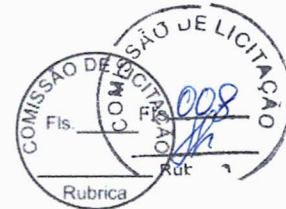
1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019, PARA AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
097423	VEÍCULO 0KM TIPO AMBULANCIA SIMPLES REMOÇÃO. - Marca UNIDADE .: FIAT STRADA 1.4 COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. ANO MOD. DA COMPRA OU SUPERIOR, COR: BRANCA MOTOR DO VEICULO FLEX (GASOLINA E/OU ALCOOL). MINIMO DE 1,4L.POTENCIA MINIMA 100CV, 4 CILINDROS; ALIMENTACAO - INJECAO DIRETA; NUMERO DE MARCHAS: 05 (CINCO), A FRENTE E UMA A RE. TRACAO DIANTEIRA 4X2, RODAS DE ACO NO MINIMO ARO 14", SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O MOTORISTA E PARA O PACIENTE, SISTEMA DE FREIO ORIGINAL DE FABRICA, DIRECAO HIDRAULICA; JANELA DE CORRER NAS LATERAIS DIREITA E ESQUERDA COM PELICULA BRANCA E TRES FAIXAS LISAS TRANSPARENTES, VIDROS TEMPERADOS JATEADOS OU COM PELICULA NA COR BRANCA COM 3 FILETES DE 1CMQUE PERMITAM VISIBILIDADE DE DENTRO PARA FORA, ISOLAMENTO TERMO ACUSTICO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO INTERNO EM (PFRV) FIBRA DE VIDRO, ARMARIO SUPERIOR BRANCO TEXTURIZADO E PORTAS DE ACRILICO; MACA EM ALUMINIO RETRATIL COM COLCHONETE E CINTOS DE SEGURANCA E RODIZIOS. REGUA DE OXIGENIO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA; PEGA MAO SEMIEMBUTIDO NO TETO. SISTEMA	UNIDADE	1,00	85.500,000	85.500,00

PREFEITURA DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ELETRICO: DEVERA CONTER CONJUNTO DE 8 STROBOS TIPO LED NA COR BRANCA, SENDO 04 NOS FAROIS FRONTAIS E 04 NA TRASEIRA, COM FLASHES QUADRUPLAS NA FREQUENCIA DE 90 FLASHES POR MINUTO DE 40 LUMENS; EQUIPAMENTO DE RADIO COMUNICACAO FIXO MOVEL; LUMINARIAS INTERNAS, 1 EXAUSTOR VENTILADOR PAINEL ELETRICO COM FUSIVEIS DE PROTECAO; SINALIZACAO ACUSTICA: SINALIZADOR ACUSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100W RMS @13,8 VCC, MINIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01METRO DE NO MINIMO 100DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NAO PODERAO GERAR RUIDOS ELETROMAGNETICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFERA NA RECEPCAO DE SINAIS DE RADIO OU TELEFONE MOVEL. ADAPTADO PARA A FINALIDADECONFORME SEGUINTE DESCRICAO: INSTALACAO DE REDE DE OXIGENIO COM CILINDRO, VALVULA, MANOMETRO EM LOCALDE FACIL VISUALIZACAO E REGUA COM DUPLA SAIDA; OXIGENIO COM REGUA TRIPLA (ALIMENTACAO DO RESPIRADOR; B - FLUXOMETRO E UMIDIFICADOR DE OXIGENIO E C - ASPIRADOR TIPO VENTURIL); MANOMETRO E FLUXOMETRO COM MASCARA E CHICOTE PARA OXIGENACAO.

VALOR GLOBAL R\$ 85.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

PREFEITURA DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 18 de Fevereiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Projeto 1801.103010002.1.034 Aquisição de Ambulância, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 85.500,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITAITUBA-PA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

FRANCELLI
RUSTICK
BAU:53044
789249
Assinado de forma digital por FRANCELLI RUSTICK
BAU:53044789249
Dados: 2020.02.18 13:21:26 -03'00'

TRAIRÃO-PA, 18 de Fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 14.910.511/0001-55
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
PA:1491051100155
Assinado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO
PA:1491051100015
Dados: 2020.02.18 13:22:23 -03'00'

TATIANA CAPITANIO VEÍCULOS
CNPJ 09.103.941/0001-25
CONTRATADO(A)

TATIANA CAPITANIO O VEICULO
S:09103941000125
Assinado de forma digital por TATIANA CAPITANIO
VEICULOS:09103941000125
Dados: 2020.02.19 11:59:16 -03'00'

Testemunhas:

_____ 2. _____



Meu carrinho

[Continuar](#)

Ambulância Tipo A - Chevrolet Montana 1.4 Flex

Ref. AMB.TPA.000.168-2
Projeto Veículo Adaptado
Marca: CHEVROLET

- 7 +

Restam 99 un.

R\$ 1.119.300,00

(R\$ 159.900,00 cada)



 CEP

[Não sei meu CEP](#)

Informe seu CEP e veja se possui **FRETE GRÁTIS** para seu endereço

Resumo do pedido

Subtotal

R\$ 1.119.300,00

 **Total do pedido**

R\$ 1.119.300,00

Possui cupom? Utilize-o na página de pagamento e aproveite!

[Continuar](#)

[Escolher mais produtos](#)



ATENDIMENTO

 **(13) 2191-0475**

vendas@adaptcar.com.br

8:30h as 17:30h de Segunda a Sexta-feira

SEGURANÇA



ADAPTCAR | SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS INTELIGENTES. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. TODO O CONTEÚDO DO SITE, FOTOS, IMAGENS, LOGOTIPOS, MARCAS, DIZERES, SOM, SOFTWARE, CONJUNTO DE IMAGENS, LAYOUT, TRADE DRESS, AQUI VEICULADOS SÃO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA ADAPTCAR, SENDO VEDADAS QUAISQUER REPRODUÇÕES, TOTAL OU PARCIAL, DE QUALQUER ELEMENTO DE IDENTIDADE, SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO. A VIOLAÇÃO DE QUALQUER DIREITO MENCIONADO IMPLICARÁ NA RESPONSABILIZAÇÃO CÍVEL E CRIMINAL NOS TERMOS DA LEI. OS PREÇOS E ESTOQUE DOS PRODUTOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PRÉVIO. NOS RESERVAMOS AO DIREITO DE CORRIGIR QUALQUER POSSÍVEL ERRO DE DIGITAÇÃO OU GRÁFICO E CASO HAJA DIVERGÊNCIAS ENTRE OS VALORES OFERTADOS NOS E-MAILS PROMOCIONAIS E VALORES DO SITE, PREVALECEM AS INFORMAÇÕES DO SITE, E A INCLUSÃO NO CARRINHO NÃO GARANTE O PREÇO E/OU A DISPONIBILIDADE DO PRODUTO. CASO OS PRODUTOS APRESENTEM DIVERGÊNCIAS DE VALORES, O PREÇO VÁLIDO SERÁ AQUELE EXIBIDO NA TELA DE PAGAMENTO.

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



Página inicial Ambulâncias Tipo A

AMBULÂNCIA TIPO A - CHEVROLET MONTANA 1.4 FLEX

• DESCRIÇÃO

Veículo zero quilometro, tipo **PICAPE DE PEQUENO PORTE** com tração dianteira, de cor branca, com portas traseiras em duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em ambulância do **TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO** de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e inciso V do artigo 230 da Lei 9.503, com as seguintes especificações:

1- VEÍCULO:

1.1- Dimensões Externas:

- Comprimento: 4510 mm
- Largura: 1695 mm
- Distância entre eixos: 2665 mm

1.2- Dimensões Internas:

- Comprimento: 1590 mm
- Largura: 1595 mm
- Altura: 1250 mm

1.3- Especificações do Motor:

- Cilindradas: 1385 cm3
- Combustível: flex
- Potência cv (KW) @rpm: 90 (90) 6000
- Tração e Transmissão: Dianteira, com 5 marchas a frente e 1 marcha à ré



- Cilindros / Válvulas: 4/8

1.4- Informações Complementares:

- Capacidade de Carga mínima de 750 kg
- Rodas de Aro 15? c/ pneus 185/65 de rodado simples
- Tanque de Combustível com no mínimo 45 litros
- Freio e Suspensão originais de fábrica
- Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, airbag duplo dianteiro, barra de proteção nas portas dianteiras, cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura, e demais equipamentos de série.

2- ADAPTAÇÃO:

2.1- Adaptação Externa:

- Capota de PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro) equipado com janela de correr instalada na lateral direita e vidros fixos instalados nas portas traseiras, ambos com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial;
- Vedação geral do chassi para evitar infiltração e acúmulos líquidos e piso com material antirruído;
- A distribuição da carga da adaptação incidirá no mais baixo centro de gravidade, equalizando a relação direta de peso (vs) potência (vs) espaço, garantindo uma melhor dirigibilidade e estabilidade;
- Para-choque traseiro original, e porta dupla traseira para entrada da maca retrátil;
- Reforço nas molas traseiras;
- Fechaduras e dobradiças em aço inox de alta resistência;
- Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA;

2.2- Sinalizadores:

- Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de polycarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society Automotive Engineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849;
- 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro;
- Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180º em movimento vertical com botão de acionamento independente;
- Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré;

2.3- Adaptação Interna:

- Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação;
- Isolamento termo acústico de alta densidade para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a capota e o revestimento;
- Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado;
- Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos;

2.4- Mobiliário:

- Armário superior para guarda de insumos médico-hospitalares, na lateral e/ou estendido acima da cabine do motorista;
- Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em courvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas;

- Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento;

2.5- Sistema de Oxigênio:

- Mangueira, máscara e conexões;
- Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo ?catraca?, equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador;
- Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma;

2.6- Iluminação e Sistema Elétrico:

- 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto;
- 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia;
- Quadro elétrico com disjuntores térmicos e fusíveis do tipo ?cartucho? com cabos elétricos devidamente dimensionados;

2.7- Ventilação:

- Ar condicionado original de fábrica na cabine do motorista e ventilação forçada no compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo;

2.8- Projeto Técnico:

- O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial;

3- EQUIPAMENTOS EMBARCADOS:

- Bolsa Simples de Primeiros Socorros